

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 13/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

**Solicitação nº 06/2024**  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**1. Órgão solicitante:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE PALMITOS

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais quando da realização dos eventos natalinos.

Esses eventos de lazer necessitam de padrões de comodidade e segurança, são oferecidos ao público gratuitamente e há investimentos na realização e apoio a eventos turísticos e culturais, que inclusive fomentam a economia local. Os itens previstos no presente termo são imprescindíveis para a realização dos eventos que serão promovidos pelo Município de Palmitos, vez que ajuda na segurança das pessoas e também dos materiais disponibilizados em cada evento.

O Natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino, pretende-se fazer uma decoração nas principais ruas das cidades, rótulas e praças, realizando intervenções culturais fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Tendo sentido familiar. Neste contexto a cidade estando mais bonita com luzes e decoração natalina gera estimulação também ao comércio local atraindo pessoas da região para a visitação em nossa cidade. Os serviços de segurança serão prestados em eventos que objetivam difundir e fomentar o turismo, a cultura, o lazer de qualidade à população local e regional, movimentando o comércio e a economia da cidade, em razão da grande quantidade de público que esses eventos atraem.

Cabe ressaltar que a **contratação de segurança para shows** envolve uma série de regulamentações e normas que visam garantir a segurança de todos os envolvidos, desde o público até os artistas e funcionários. Vamos explorar as principais diretrizes relacionadas à segurança em eventos:

**1. Legislação e Portaria da Polícia Federal:**

- A **Portaria da Polícia Federal 3.233/2012** estabelece as regras para a segurança em eventos no Brasil. Essa legislação não é arbitrária; ela define parâmetros como a quantidade de profissionais necessários e os critérios para a contratação de empresas de segurança.

- Grandes eventos, nos quais **3 mil ou mais pessoas se reúnem**, exigem a contratação de vigilantes especializados em segurança de eventos. Além disso, alguns estados brasileiros têm legislações específicas que determinam a quantidade de vigilantes com base no número de participantes.

Serviços de vigilância visam garantir a segurança dos munícipes que participam dos eventos municipais e até mesmo das instalações públicas, assegurar a integridade física, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e às pessoas, decorrente da ação de terceiros. A contratação de empresa especializada visa a prestação do serviço com melhor produtividade e agilidade no que tange a segurança das pessoas e patrimônio. Torna-se menos custoso à municipalidade, à medida que precisaria contratar e treinar adequadamente, bem como armar e fornecer epi's.

Desta forma, tem-se a licitação como a melhor solução para que os eventos sejam satisfatórios. Vale ressaltar que no processo 54/2024, pregão eletrônico nº 23/2024, o item 7 objetivada a contratação de tal serviço, contudo não surgiram licitantes interessados.

**3. Descrição do objeto (não dos itens):**

O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada para eventos noturno com profissionais devidamente identificados com uniforme e equipamentos próprio para o suporte, para atender os eventos natalinos a ser promovidos pelo Município de Palmitos/SC.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Item	Descrição	Total de Horas	Valor da Hora R\$	Valor Total R\$
01	EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA PRESTADA POR PROFISSIONAIS (FEMININO E MASCULINO) PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA SEGURANÇA PREVENTIVA E APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. (R\$ DO PROFISSIONAL POR HORA)	225	57,60	12.960,00

Dia 22 de novembro de 2024  
 Horário previsto das 19hs às 01hs  
 Quantidade de profissionais - 10  
 Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey  
 Evento: Abertura do Natal – acendimento das luzes  
 Dia 10 de dezembro de 2024  
 Horário previsto das 19h45min às 01hs  
 Quantidade de profissionais - 04  
 Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey  
 Evento: Noite Cultural  
 Dia 18 de dezembro de 2024  
 Horário previsto das 19hs às 01hs  
 Quantidade de profissionais - 24  
 Local: Avenida Brasil/Visconde do Rio Branco  
 Evento: Show

**5. Indicação do fiscal e do gestor**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Srª. Lucineide Orsolin, e como Fiscais as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**6. Indicação da dotação orçamentária**

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte  
 7 - Ações Culturais  
 13.392 - Cultura e Difusão Cultural  
 2.021 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos Despesa nº 51
<b>7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:</b> 12/11/2024
<b>8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa</b> Alta prioridade, visando proceder a contratação o mais breve possível, pois já estamos organizando a programação das festividades natalinas e esse serviço é indispensável.
<b>9. Fundamento legal</b> A contratação em questão pode se dar de forma direta, por meio de dispensa de licitação, visto que obedece à faixa de valores prevista no artigo 75, inciso II e III da Lei 14.133/2021 de Licitações: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> [...] <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i> <i>III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</i> <i>a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;</i> Cabe ressaltar que essa hipótese de dispensa (artigo 75, inciso III) se justifica pois a frustração do certame não foi provocada por erros manifestos da Administração, a exemplo de inconsistências no edital de licitação, exigências indevidamente restritivas, descumprimento dos prazos mínimos para apresentação de propostas, entre outros.
<b>10. Obrigações DA CONTRATADA</b> - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto; - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses; - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações; - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação, combustível etc.;; - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato; - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21; - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries; - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas; - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, seguro, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças (caso necessário); - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação de serviços do objeto; - Deverá iniciar a execução do objeto deste termo impreterivelmente nos horários determinados pelo gestor do contrato; - Todos os vigilantes/seguranças deverão possuir capacitação comprovada através de certificado;

- A quantidade total de seguranças, deverá ser disponibilizada no dia do evento, conforme solicitação do gestor.
- A empresa deverá cumprir a portaria nº 18.045/2023 dg/pf.

#### **DA CONTRATANTE**

- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das estruturas fornecidas, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **11. Requisitos da contratação**

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- Proposta de preços
- Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- Declaração que não incorre nos impedimentos.
- Cartão do CNPJ;
- Estatuto ou contrato social;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante prestado, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.
- Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;

Demais documentos exigidos por lei.

#### **12. Razões da escolha do prestador do serviço**

Razão social Weber Segurança LTDA – EPP, CNPJ nº 07.544.527/0001-26.

São razões da escolha do prestador: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a proposta de preço nas mesmas condições do processo 54/2024, pregão eletrônico nº 23/2024, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que eles devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

#### **13. Das penalidades e sanções administrativas**

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;  
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;  
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;  
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;  
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;  
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:  
I - advertência;  
II - multa;  
III - impedimento de licitar e contratar;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.  
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:  
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;  
II - as peculiaridades do caso concreto;  
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.  
§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.  
§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.  
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.  
§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.  
§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.  
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.  
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.  
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.  
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa

do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.9 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **14. Vigência**

O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

#### **15. Critérios de pagamento**

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento

fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**VANESSA BONDAN VACCARIN**  
Data: 13/11/2024 13:56:10-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Vanessa Bondan Vaccarin**  
**Técnica Administrativa Educacional**  
**Matrícula nº 1524-03**



WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP  
SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA  
CNPJ/MF N° 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal n°9138  
Insc. DPF n° 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Gardini, n° 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

**NATAL PALMITOS/ SC**

**ORÇAMENTO N° 043/2024**  
**DATA: 11/11/2024**  
**ORÇAMENTO VALIDO: 11/12/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA/SEGURANÇA.**

Item	Descrição	Total de Horas	Valor da Hora R\$	Valor Total R\$
01	EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA PRESTADA POR PROFISSIONAIS (FEMININO E MASCULINO) PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA SEGURANÇA PREVENTIVA E APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. (R\$ DO PROFISSIONAL POR HORA)	225	57,60	12.960,00

Serviços a ser prestados nas seguintes datas:

Dia 22 de novembro de 2024

Horário previsto das 19hs às 01hs

Quantidade de profissionais - 10

Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey

Evento: Abertura do Natal – acendimento das luzes

Dia 10 de dezembro de 2024

Horário previsto das 19h45min às 01hs

Quantidade de profissionais - 04

0009



**WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP**  
**SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA**  
CNPJ/MF Nº 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal nº9138  
Insc. DPF nº 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey

Evento: Noite Cultural

**Dia 18 de dezembro de 2024**

Horário previsto das 19hs às 01hs

Quantidade de profissionais - 24

Local: Avenida Brasil/Visconde do Rio Branco

Evento: Show

São Miguel do Oeste /sc. 13 de novembro de 2024.

**WEBER**  
**SEGURANÇA**  
**LTDA:0754452**  
**7000126**  
**WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP**  
**CNPJ 07.544.527/0001-26**

Assinado digitalmente por WEBER  
SEGURANÇA LTDA.07544527000126  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=53629920000118, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=WEBER  
SEGURANÇA LTDA.07544527000126  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.13 13:48:51-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**WEBER SEGURANÇA LTDA - EPP**  
**SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA**  
CNPJ/MF Nº 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal nº9138  
Insc. DPF nº 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

## ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.544.527/0001-26, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste/ SC. 11 de novembro de 2024

**WEBER**  
**SEGURANÇA**  
**LTDA:075445**  
**27000126**

Assinado digitalmente por WEBER  
SEGURANÇA LTDA:07544527000126  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=83829820000118, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=WEBER  
SEGURANÇA LTDA:07544527000126  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.11.11 11:27:42-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP  
CNPJ: 07.544.527/0001-26



**WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP**  
**SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA**  
CNPJ/MF N° 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal nº9138  
Insc. DPF nº 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

A empresa WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.544.527/0001-26, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste/ SC. 11 de novembro de 2024

**WEBER**  
**SEGURANÇA**  
**LTDA:075445**  
**27000126**

Assinado digitalmente por WEBER  
SEGURANÇA LTDA:07544527000126  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=83829820000118, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=WEBER  
SEGURANÇA LTDA:07544527000126  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.11 11:28:05-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP**  
**CNPJ: 07.544.527/0001-26**

segurança privada



WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP  
SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA  
CNPJ/MF Nº 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal nº9138  
Insc. DPF nº 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.544.527/0001-26, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas



WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP  
SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA  
CNPJ/MF Nº 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal nº9138  
Insc. DPF nº 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste/ SC. 11 de novembro de 2024

WEBER  
SEGURANÇA  
LTDA:0754452700  
0126

Assinado digitalmente por WEBER SEGURANCA  
LTDA:07544527000126  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao Miguel do  
Oeste, OU=AC, FCDL SC v5, OU=83829820000118,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=  
WEBER SEGURANCA LTDA:07544527000126  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.11 11:26:55-03100  
Foxit PDF Reader Versão: 2024-3.0

WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP  
CNPJ: 07.544.527/0001-26

segurança privada

0014



WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP  
SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA  
CNPJ/MF Nº 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal nº9138  
Insc. DPF nº 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

**DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.544.527/0001-26, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Miguel do Oeste/ SC. 11 de novembro de 2024

**WEBER  
SEGURANÇA  
LTDA:075445  
27000126**

Assinado digitalmente por WEBER  
SEGURANÇA LTDA:07544527000126  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=83829820000118, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=WEBER  
SEGURANÇA LTDA:07544527000126  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.11 11:27:06-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP  
CNPJ: 07.544.527/0001-26**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203653551	CNPJ 07.544.527/0001-26	Arquivamento do ato Constitutivo 12/08/2005	Início da atividade 01/08/2005
Endereço: RUA ANGELO GUARDINI, 86, SÃO JORGE, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ESCOLTA ARMADA; E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 460.000,00 QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 460.000,00 QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIANE FRANZOSI 019.012.189-02	41.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADEMIR EUGENIO WEBER 477.490.169-53	418.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADEMIR EUGENIO WEBER 477.490.169-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data: 10/02/2023 Número: 20231371209	REGISTRO ATIVO	COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41901813943 Endereço: RUA EDMUNDO MERCER, 588, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR - CEP: 87301080	CNPJ: 07.544.527/0002-07		
NIRE: 43902007586 Endereço: RUA JACOB MALLMANN, 111, LINHA SANTA RITA, ESTRELA, RS - CEP: 95880000	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
NIRE: 42901282671 Endereço: RUA ANDRE LUNARDI, 1768, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC - CEP: 89825000	CNPJ: 07.544.527/0003-98		

241781710

página 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 12724467629162 EMITIDA: 07/10/2024 PROTOCOLO: 241781710

Solic. 0016



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203653551	CNPJ 07.544.527/0001-26	Arquivamento do ato Constitutivo 12/08/2005	Início da atividade 01/08/2005
Endereço: RUA ANGELO GUARDINI, 86, SÃO JORGE, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
NIRE: 43920010780 Endereço: ESTRADA JACOB MALMANN, 111, LINHA SANTA RITA, ESTRELA, RS - CEP: 95880000			
CNPJ: 07.544.527/0004-79			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Outubro de 2024

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

241781710

página 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 12724467629162 EMITIDA: 07/10/2024 PROTOCOLO: 241781710



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.544.527/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBER SEGURANCA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANGELO GUARDINI</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JORGE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WEBERSEGURANCA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(049) 3622-0960</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **10:13:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Por deliberação dos sócios, a administração da sociedade caberá ao sócio ADEMIR EUGÊNIO WEBER, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador de negócios sociais, com direito a retirada mensal de pró-labore, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador ADEMIR EUGÊNIO WEBER prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido (caso aceito), cabendo ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial de apuração do patrimônio líquido no prazo de noventa dias do fato, para posterior pagamento dos haveres do sócio retirante ou falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Em caso de falecimento, fica desde já acordado que o ingresso dos herdeiros na Sociedade não será admitido, em nenhuma hipótese, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula Décima Segunda em relação à apuração dos haveres do(s) herdeiro(s) e nos parágrafos seguintes em relação a forma de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O sócio remanescente decidirá no prazo de 90 dias, a contar da data do atestado de óbito, se realizará a compra da quota parte do sócio falecido ou se admitirá os herdeiros à sociedade.

Req: 81300000291464

Página 3



10/02/2023

0018

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caso o Sócio Remanescente opte por comprar a parte do falecido, o valor apurado se congelará de atualização, exceto correção monetária pela SELIC, ficando o patrimônio da empresa (em valores proporcionais à parte do falecido) inalienáveis, não podendo ser oferecido em garantia e nem cedido a terceiros, assim como as quotas sociais do falecido ficarão alienadas ao(s) herdeiro(s) até o cumprimento do pagamento das quotas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O sócio remanescente poderá parcelar o pagamento do valor apurado no prazo de até 10 (dez) anos, a contar da data da produção do balanço especial. Com carência de 1 (um) ano da referida data para começar os pagamentos, quais se realizarão de forma semestral.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios remanescentes poderão, com a concordância de todos e se assim permitir a situação econômica e financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos nos parágrafos anteriores, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso o Sócio não adquira a parte do sócio falecido, os herdeiros obrigatoriamente designarão por deliberação e com o aval de todos, apenas um dos herdeiros para fazer parte do quadro societário da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Em caso de falecimento, imediatamente a empresa disponibiliza até R\$30.000,00 (trinta mil reais) para auxiliar nas despesas de velório do falecido, mediante apresentação de atestado de óbito e documento fiscal dos valores a serem ressarcidos.

**I.** Caso a empresa demonstre que obteve prejuízos em seus dois últimos exercícios sociais, a empresa ficará isenta do ressarcimento constante da Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Em caso de dissolução total da empresa, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem ao menos metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O administrador ADEMIR EUGÊNIO WEBER declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81300000291464

Página 4



10/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WEBER SEGURANCA LTDA  
CNPJ nº 07.544.527/0001-26

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 7 de fevereiro de 2023.

ELIANE FRANZOSI

ADEMIR EUGENIO WEBER



231371209

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEBER SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	231371209 - 08/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE: 42203653551  
CNPJ 07.544.527/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023  
SOB N: 20231371209

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231371209

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901813943  
CNPJ 07.544.527/0002-07  
ENDERECO: RUA EDMUNDO MERCER, CAMPO MOURAO - PR  
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01901218902 - ELIANE FRANZOSI - Assinado em 07/02/2023 às 16:26:28

Cpf: 47749016953 - ADEMIR EUGENIO WEBER - Assinado em 07/02/2023 às 16:27:24

Req: 81300000291464

Página 5

10/02/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023  
Arquivamento 20231371209 Protocolo 231371209 de 08/02/2023 NIRE 42203653551  
Nome da empresa WEBER SEGURANCA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 117693254252280  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023  
Arquivamento 20231371209 Protocolo 231371209 de 08/02/2023 NIRE 42203653551  
Nome da empresa WEBER SEGURANCA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 117693254252280  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio

Sach  
0019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WEBER SEGURANCA LTDA  
CNPJ nº 07.544.527/0001-26



ELIANE FRANZOSI, nacionalidade Brasileira, nascida em 24/03/1979, solteira, empresária, CPF nº 019.012.189-02, carteira de identidade nº 3701229, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Angelo Guardini, 86, Fundos, São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, Brasil.

ADEMIR EUGENIO WEBER, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/12/1964, divorciado, empresário, CPF nº 477.490.169-53, carteira de identidade nº 1157757, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Angelo Guardini, 86, Fundos, São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WEBER SEGURANCA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203653551, com sede Rua Angelo Guardini, 86, São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.544.527/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901813943 e CNPJ nº 07.544.527/0002-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA EDMUNDO MERCER, 588, CENTRO, CAMPO MOURAO, CEP 87301080 PR.

**OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E ATIVIDADES DE ESCOLTA ARMADA.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de WEBER SEGURANÇA LTDA e tem sua sede e domicílio à Rua Angelo Guardini, nº 86, Bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000. Para efeitos fiscais o valor do capital social da Matriz é de R\$130.000,00.

Req: 81300000291464

Página 1

10/02/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231371209 Protocolo 231371209 de 08/02/2023 NIRE 42203653551

Nome da empresa WEBER SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117693254252280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WEBER SEGURANCA LTDA  
CNPJ nº 07.544.527/0001-26

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A sociedade possui a filial 01, com CNPJ nº 07.544.527/0002-07, e com sede na Rua Edmundo Mercer, 588, Centro, Campo Mourão, CEP 87301080 PR.. Para efeitos fiscais o valor do capital social da filial 01 é de R\$110.000,00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A sociedade possui filial 02, com CNPJ nº 07.544.527/0003-98, e com sede na Rua Andre Lunardi, nº 1768, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, Xaxim/SC, CEP 89.825-000. Para efeitos fiscais o valor do capital social da filial 02 é de R\$110.000,00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A sociedade possui filial 03, com CNPJ nº 07.544.527/0004-79, e com sede na Estrada Jacob Malmann, nº 111, Linha Santa Rita, Estrela/RS, CEP 95.880-000. Para efeitos fiscais o valor do capital social da filial 03 é de R\$110.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social é de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), representado por 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas no ato constitutivo e posteriores a alterações, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas de Participação	Capital Social em R\$	%
Ademir Eugênio Weber	418.600	R\$ 418.600,00	91%
Eliane Franzosi	41.400	R\$ 41.400,00	9%
Totais	460.000	R\$ 460.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem o seguinte objeto:  
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ESCOLTA ARMADA;  
E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A filial 01 iniciou suas atividades em 02 de julho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A filial 02 iniciou suas atividades em 26 de julho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A filial 03 iniciou suas atividades em 11 de maio de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

Req: 81300000291464

Página 2

10/02/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231371209 Protocolo 231371209 de 08/02/2023 NIRE 42203653551

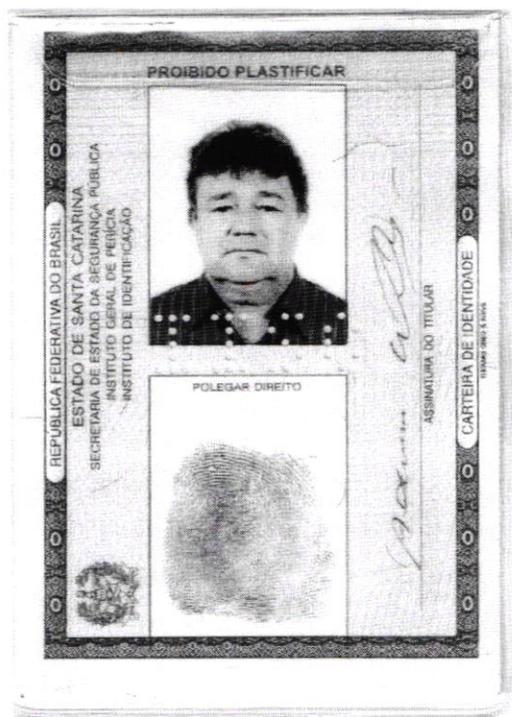
Nome da empresa WEBER SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117693254252280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.157.757	DATA DE EXPEDIÇÃO	25/SET/2015
NOME	ADEMIR EUGENIO WEBER		
FILIAÇÃO	WALDOMIRO WEBER IRENA WEBER		
NATALIDADE	SÃO MIGUEL DO OESTE SC	DATA DE NASCIMENTO	19/12/1964
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1278 LV B-3 FL 233 CART. RECH-SÃO MIGUEL DO OESTE SC "COM AVRB. DIVÓRCIO"		
CPF	477.490.169-53	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal	
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

*[Handwritten signature in blue ink]*

sach 0021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEBER SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 07.544.527/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:11:05 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **3FCD.E6FE.728C.CE6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Socle*

4.-

0022



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEBER SEGURANCA LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.544.527/0001-26**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140250415187**  
Data de emissão: **13/08/2024 02:39:08**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/08/2024 10:36:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.314/0001-56 - Data/Hora: 23/08/2024

Socto

0023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

**WEBER SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ: 07544527000126**

Aviso

**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 16619 - Inscrição: 01.02.018.0067.1 - Lote 01 - Matrícula 31.730  
Endereço: ANGELO GUARDINI, 86 - Bairro SAO JORGE - Compl. LOTE 01 RESIDÊNCIA - CEP 89.900-000

Imóvel: 19933 - Inscrição: 01.02.018.0067.2 - Lote 1  
Endereço: ANGELO GUARDINI, S/N - Bairro SAO JORGE - Apto. SALA - Compl. LOTE-01 SALA 01 - CEP 89.900-000

Imóvel: 23338 - Inscrição: 01.02.018.0067.3 - Lote 1  
Endereço: ANGELO GUARDINI, S/N - Bairro SAO JORGE - Apto. SALA - Compl. LOTE-01 SALA 02 - CEP 89.900-000

Imóvel: 23339 - Inscrição: 01.02.018.0067.4 - Lote 1  
Endereço: ANGELO GUARDINI, S/N - Bairro SAO JORGE - Compl. LOTE-01 GARAGEM/DEPÓSITO - CEP 89.900-000

Código de Controle

**CWLIDA3GBHCANO71**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 01 de Novembro de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.544.527/0001-26  
**Razão Social:** WEBER SEGURANCA LTDA ME  
**Endereço:** RUA ANGELO GUARDINI 86 SALA / SAO JORGE / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

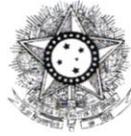
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2024 a 22/11/2024

**Certificação Número:** 2024102407391381226662

Informação obtida em 01/11/2024 09:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEBER SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.544.527/0001-26

Certidão nº: 57908292/2024

Expedição: 23/08/2024, às 10:41:51

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.544.527/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP  
SEGURANÇA ARMADA- DESARMADA- ESCOLTA ARMADA  
CNPJ/MF Nº 07.544.527/0001-26  
Insc. Municipal nº9138  
Insc. DPF nº 6607/2023  
Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003  
Site: [www.weberseguranca.com.br](http://www.weberseguranca.com.br)  
E-mail: [weberseguranca@hotmail.com](mailto:weberseguranca@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC.

## DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

### Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

A empresa WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.544.527/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ADEMIR EUGENIO WEBER RG 1.157.757 e CPF 477.490.169-53, DECLARA, para fins do que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI), que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Miguel do Oeste/ SC. 11 de novembro de 2024

segurança privada

WEBER  
SEGURANÇA  
LTDA:0754452  
7000126

Assinado digitalmente por WEBER  
SEGURANÇA LTDA.07544527000126  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, S=SC, L=Sao  
Miguel do Oeste, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=83629820000118, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, OU=WEBER  
SEGURANÇA LTDA.07544527000126  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.12 11:34:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP  
CNPJ: 07.544.527/0001-26

Sado

0027

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3179896**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: WEBER SEGURANÇA LTDA- EPP**

Raiz do CNPJ: 07.544.527

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

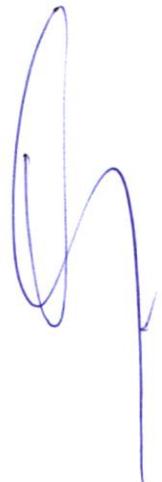
Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : RUA ANGELO GUARDINI 86- SÃO JORGE

Certidão emitida às 09:08 de 01/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ademir Eugenio Weber - CPF:

\*\*\*.490.169-\*\*  Ouro

*Soda*

0028

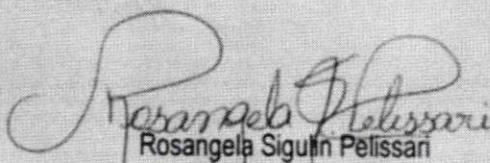


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Belmonte, CNPJ: 80.912.108/0001-90, Atesta para devidos fim e efeitos legais que a empresa: **WEBER SEGURANÇA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.544.527/0001-26, com sede na Rua: Ângelo Guardini, 86, sala, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste - SC, CEP: 89.900-000, tendo o objeto da contratação de serviço de vigilância e segurança hora/homem para eventos esportivos feiras e demais atividades desenvolvidas pela municipalidade, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos, tendo cumpridos os prazos estabelecidos pela contratante. Conforme pregão presencial 52/2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Belmonte - SC, 14 de março de 2023.

  
Rosângela Sigulín Pelissari  
**Secretária Municipal de Administração**



Soche

0029



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 08:36:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WEBER SEGURANCA LTDA**  
CNPJ: **07.544.527/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

501r

0030



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADEMIR EUGENIO WEBER**

CPF/CNPJ: **477.490.169-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:26 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LKQF141124094126

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

soche

••

0031



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**  
Processo Administrativo Nº 54/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 31/07/2024 15:56:55

<b>LOTE 3</b>	<b>CANCELADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
---------------	------------------	---------------	-----------------

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 4.500,00
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: GERADOR DE ENERGIA GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GABINADO, SILENCIADO, TRIFASICO, 260 KVA, 380/220. GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GABINADO, SILENCIADO, TRIFASICO, 150 KVA, 380/220. INSTALADO NO LOCAL INDICADO

<b>LOTE 7</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
---------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 7	Unidade: HORAS	Quantidade: 300	Val.Ref.: 57,60
---------	----------------	-----------------	-----------------

Descrição: SEGURANCA - EMPRESA DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA ESPECIALIZADA PRESTADA POR PROFISSIONAIS (FEMININO E MASCULINO) PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PROPRIOS PARA SEGURANCA PREVENTIVA E APOIO TATICO DE EMERGENCIA. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTACAO SERAO POR CONTA DA CONTRATADA. (R\$ DO PROFISSIONAL POR HORA)

A

soct

0032

ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INCISO III, LETRA A, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 75, inciso III, letra a, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a dispensa de licitação é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de dispensa, fundamentada no art. 75, da Lei nº 14.133/21, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.

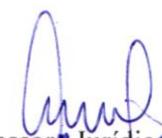
4. No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. inciso I e § 7º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 13 de novembro de 2024.

  
Assessoria Jurídica  
Nilton COAB/SC  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.069-B



Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

**Re: Segurança**De [Instituto Premium](#) em 2024-11-13 05:50

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIO PARA O SUPORTE, PARA ATENDER OS EVENTOS NATALINOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, constatamos sua **regularidade**, pois:\* devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda, foram atendidas as exigências da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e requisitos legais para adoção do procedimento nos termos do art. 72 e art. 75, incisos II e III, da Lei nº 14.133/21.

Em ter., 12 de nov. de 2024 às 08:37, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 99/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Data do Processo:** 14/11/2024  
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
51	04.002	2.021	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 12.960,00
Total:						R\$ 12.960,00
Total Geral:						R\$ 12.960,00

Palmitos, 14 de Novembro de 2024

  
LISANDRE DREBEL

0035



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, III.a e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 99/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFOME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Vigência:** 31/12/2024  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 12.960,00
<b>Total Entidade:</b>			<b>R\$ 12.960,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 12.960,00</b>

Palmitos, 14 de Novembro de 2024

**DAIR  
JOCELY  
ENGE:03184  
587991**

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
83230573000139, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.14 10:09:58-03:00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Assinatura do Responsável**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**

**1) PRÊAMBULO**

1) O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, I, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**I - Base legal:**

- a) Art. 75, incisos III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.

**II - Processo Administrativo nº 99/2024**

**III - Dispensa de Licitação nº 13/2024**

**2) OBJETO**

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Item	Descrição	Total de Horas	Valor da Hora R\$
01	EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA PRESTADA POR PROFISSIONAIS (FEMININO E MASCULINO) PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA SEGURANÇA PREVENTIVA E APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. (R\$ DO PROFISSIONAL POR HORA) Dia 22 de novembro de 2024 Horário previsto das 19:00 horas à 01:00 hora Quantidade de profissionais - 10 Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey Evento: Abertura do Natal – acendimento das luzes Dia 10 de dezembro de 2024 Horário previsto das 19:45 horas à 01:00 hora Quantidade de profissionais - 04 Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey Evento: Noite Cultural Dia 18 de dezembro de 2024 Horário previsto das 19:00 horas à 01:00 hora Quantidade de profissionais - 24 Local: Avenida Brasil/Visconde do Rio Branco Evento: Show	225	57,60

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 006/2024 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Palmitos - SC.

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Valor do objeto: A contratação terá o valor máximo de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

#### 4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

4.2 As exceções estão dispostas na própria Lei de Licitações, constituindo-se em Dispensa (art. 75) e Inexigibilidade de Licitação (art. 74).

A presente dispensa de licitação foi deflagrada em razão da deserção do lote 7, do Processo Administrativo nº 54/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2024, através do qual o Município de Palmitos buscava contratação de empresa de segurança desarmada para oferecer segurança a eventos públicos.

4.3 O caso concreto se adequa, portanto, ao previsto no art. 75, incisos III, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, sendo cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

4.4 Cabe ressaltar que essa hipótese de dispensa se justifica quando a frustração do certame não tiver sido provocada por erros manifestos da Administração, a exemplo de inconsistências no edital de licitação, exigências indevidamente restritivas, descumprimento dos prazos mínimos para apresentação de propostas, entre outros. Assim, quando houver vícios no processo licitatório, deverá ser realizada nova licitação sem essas falhas. (<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-10-2-2-licitacao-deserta-ou-fracassada-inciso-iii/>)

4.5 A deserção do lote 7, do Processo Administrativo nº 54/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2024, não foi provocada por erros manifestos da Administração, a exemplo de inconsistências no edital de licitação, exigências indevidamente restritivas, descumprimento dos prazos mínimos para apresentação de propostas, entre outros.

4.6 Ademais, verifica-se que desde a publicação do Edital do Processo Administrativo nº 54/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2024 (01/08/2024) até a instauração deste procedimento não transcorreu prazo superior a um ano.

4.7 Importa mencionar que a contratação que se apresenta deve ser analisada no contexto de sua necessidade. Isto porque o item a ser contratado só encontra necessidade de contratação quando analisado o vínculo ao evento que a municipalidade opta por realizar.

4.8 Além disso, o valor determinado naquele processo pregresso, foi baseado em orçamentos de empresas do mercado regional que ofertam os serviços objeto da Dispensa. Contudo, apesar de oferecerem tais orçamentos, nenhuma delas se ofereceu para o certame, inviabilizando o êxito no lote.

4.9 Desse modo, em vista da data iminente do evento que necessitará dos serviços, ante a necessidade imperativa, a Administração opta por realizar a contratação via dispensa de licitação, com vistas ao interesse público de segurança aos frequentadores do evento.

#### 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte

7 - Ações Culturais

13.392 - Cultura e Difusão Cultural

2.021 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos  
Despesa nº 51

#### 6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1 O fornecedor escolhido foi Weber Segurança LTDA – EPP, CNPJ nº 07.544.527/0001-26.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

6.2. São razões da escolha da empresa prestadora de serviço: a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a proposta de preço nas mesmas condições do lote 7, do Processo Administrativo nº 54/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2024, conforme exigência do artigo 75, III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

**7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**7.1 PESSOA JURÍDICA:**

- I** - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II** - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- III** - Declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV** - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a)** Cartão do CNPJ;
- b)** Estatuto ou contrato social;
- V** - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).
- b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e)** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI** - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- VII** - OUTROS DOCUMENTOS
- a)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante prestado, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.
- VIII** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:
- a)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- a.1** - A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
- a.2** - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.
- IX** - Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- X** - No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**8) EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A empresa licitante deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de incidência das penalidades previstas, caso não cumpra o exigido no Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

**8.2.** A execução dos serviços serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.

**8.3.** A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias dos eventos.

**8.4.** Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora, mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

**8.5.** Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Palmitos/SC.

**8.6.** Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no item 2 OBJETO, deste edital, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.

**8.7.** Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.

**8.8.** Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

**8.9.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**8.10.** O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**8.11.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**8.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

## **9) PAGAMENTO**

**9.1** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Fornecimento de bens;

**II** - Locações;

**III** - Prestação de serviços;

**IV** - Realização de obras.

**9.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

**IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**9.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**9.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**9.5** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

**9.6** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**9.6.1** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 8.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

	com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**10.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

**10.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**10.6** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**10.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**10.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**10.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**10.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**10.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**10.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**10.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS  
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

### 11) VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

### 12) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 Fica designada como Gestora Sr<sup>a</sup>. Lucineide Orsolin, e como Fiscais as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É facultado ao pregoeiro, ao Prefeito Municipal ou ao Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

13.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

13.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

13.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 14 de novembro de 2024.

  
Nilton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.089-B

DAIR  
JOCELY  
ENGE:031  
84587991

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE 03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
83230673000139, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=em  
branco), CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.11.14 10:07:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17/2024**  
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0302/2024  
AUC Decreto n° 17/24  
Período de Publicação: 28 03 24  
a 04 04/24  
MUNICÍPIO PÚBLICO  
Palmitos/SC 28/03/24  
Grazieli Adri Gramms  
Responsável  
**GRAZIELI ADRI GRAMMS**  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  <b>MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>                  RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC                  CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600                  E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br</p>	<p><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>Nrº 13/2024</b></p>
	<p>Processo Adm.: 99/2024                  Data do Processo: 14/11/2024</p>

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 99/2024**

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Protocolo de Publicação N° 0835/2024  
 Atc Aviso de Licitação n: 99/2024  
 Período de Publicação 14/11/24  
 a 21/11/24

MURAL PÚBLICO  
 Palmitos/SC 14/11/24

Crazieli Adri Gramis  
 Responsável

**CRAZIELI ADRI GRAMIS**  
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 14 de Novembro de 2024

  
 Andressa Triacca  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

.....  
 Presidente da Comissão de Licitação

0045

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 13/2024</b>
	<b>CNPJ:</b> 85.361.863/0001-47 <b>Telefone:</b> (49) 3647-9600 <b>Endereço:</b> RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO <b>CEP:</b> 89887-000 - Palmitos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, III.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 99/2024  
b) **Nr. Licitação:** 13/2024 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 14/11/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC*

**Participante: WEBER SEGURANÇA LTDA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA PRESTADA POR PROFISSIONAIS (FEMININO E MASCULINO) PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA SEGURANÇA PREVENTIVA E APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. (R\$ DO PROFISSIONAL POR HORA) Dia 22 de novembro de 2024 Horário previsto das 19:00 horas à 01:00 hora Quantidade de profissionais - 10 Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey Evento: Abertura do Natal - acendimento das luzes Dia 10 de dezembro de 2024 Horário previsto das 19:45 horas à 01:00 hora Quantidade de profissionais - 04 Local: Avenida Brasil, Praça Carlos Culmey Evento: Noite Cultural Dia 18 de dezembro de 2024 Horário previsto das 19:00 horas à 01:00 hora Quantidade de profissionais - 24 Local: Avenida Brasil/Visconde do Rio Branco Evento: Show	225,000	HR	57,60	12.960,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>12.960,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>12.960,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 12.960,00

Palmitos, 14/11/2024

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.14 10:19:0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS**  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, PACTUADO COM A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO. A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE. DINEI CRISTINA DE AGUIAR – GESTORA DO FUNDO. 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 04/12/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 069/2024 PMXV, Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2024 PMXV. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para todas as máquinas e veículos do Município de Xavantina, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Polícias Militar e Civil e Câmara de Vereadores. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações). Xavantina 14 de novembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**  
Contrato Nº: 72/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 10.500,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 97/2024. Dispensa eletrônica nº 05/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS NOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Palmitos SC, 14 de novembro de 2024. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.  
Código registro TCE: 74CA270EB74093A909C9410E3E55E3E5FE3B020D

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa interessada, para o fornecimento de materiais e de mão de obra, quanto a Cobertura de duas Áreas da Creche Municipal de Jupirá – SC, área total de: 360,68M<sup>2</sup>. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 03 de dezembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 03 de dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: [www.jupira.sc.gov.br/](http://www.jupira.sc.gov.br/) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo telefone (49) 3341.0000 – Pregoeiro. Jupirá, 14 de novembro de 2024.

Valdeirio Locatelli da Cruz  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 PMXV CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que realizará dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail [opostas@xavantina.sc.gov.br](mailto:opostas@xavantina.sc.gov.br), no prazo compreendido de 19/11/2024 a 22/11/2024.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações).

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Xavantina, em jornal de grande circulação e de abrangência regional com publicação diária em formato impresso e/ou digital.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia 04 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: "EXECUÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) Porte 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Nonoai/RS, 14 de novembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## EVENTO

# 2ª Mostra Terapia Verde da Apae Chapecó

Evento promoveu atividades de plantio e cuidados de chás

#### CHAPECÓ

Nos dias 11 e 12 de novembro, a Apae Chapecó realizou a 2ª Mostra Terapia Verde, produzida pelos educandos e professoras do Serviço de Convivência I e II, dos turnos matutino e vespertino da Apae Chapecó.

A mostra oportunizou atividades de plantio e cuidados de chás. Du-

rante a mostra, foram utilizados diferentes tipos de chás para degustação e exploração olfativa. Segundo a instituição, o principal objetivo foi possibilitar aos educandos momentos de socialização, conhecimento e vivências coletivas sobre o uso e benefícios que os chás podem proporcionar na vida diária.

Conforme a professora Jéssica

da Vega, além de terem acesso a informações sobre os benefícios dos chás, os educandos desenvolveram atividades de plantio, adubação, limpeza, rega, conservação e manutenção do espaço da Terapia Verde. Além disso, fizeram a construção do livro sobre os chás, que neste ano foi elaborado com chás compostos.

#### EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, CNPJ 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário n.º 1.195, 3.º andar, Bairro Centro, CEP n.º 98.560-000, na Cidade de Sarandi, RS, Credora Fiduciária, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.º B91522202-5, formalizada em 06/11/2019 por M E R WALDOW SERVIÇOS LTDA, MATIAS WALDOW e ROSELEI PAULA GRUNITZKI, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line, através da plataforma [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). 1.º LEILÃO: 09/12/2024 – 11h. Lance inicial (à vista): R\$ 639.838,62 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º LEILÃO: 11/12/2024 – 11h. Lance inicial (à vista): R\$ 810.690,29 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). IMÓVEL À VENDA: "Parte da chácara n.º 401, formando o lote n.º 09, da quadra "B", com área de 549,90m<sup>2</sup>, sobre a qual possui construída uma casa em alvenaria com área total de 197,82m<sup>2</sup>, localizada na Rua Adélia Bodanese n.º 243, Bairro dos Esportes, na Cidade de XANXERÊ, SC." Matrícula n.º 10.577 do CRI de Xanxerê, SC. CNM n.º 10758.2.0010577-71. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, assim como eventuais débitos, correrão por conta do arrematante. Situação: ocupado. Obs.1: o Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei. Obs.2: na Av.22 e Av.23 da respectiva matrícula há anotações de averbações premonitórias relativas aos processos 5089779-55.2023.8.24.0930 e 5097803-72.2023.8.24.0930, respectivamente, em trâmite perante o 2.º e o 12.º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina, nessa ordem, as quais foram realizadas posteriormente à constituição da garantia fiduciária, sendo que as baixas ficarão a cargo do arrematante. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail [contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br).

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### MUNICÍPIO DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

#### PROCESSO N.º 99/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS SC.

**CONTRATADO:** WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ Nº 07.544.527/0001-26.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.960,00.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/11/2024.

PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

**CÓDIGO REGISTRO TCE:**

6A8284FB00F1CA9F6BENEBEF4FCBA65235F6B47

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, PACTUADO COM A EMPRESA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÓMANOS E ALCÓOLATRAS DE SANTO ÂNGELO. A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE. DINEI CRISTINA DE AGUIAR – GESTORA DO FUNDO. 14 DE NOVEMBRO DE 2024.



REDE SUL DE LOGÍSTICA S.A.  
CNPJ 27.221.173/0001-96 e NIRE 42300055549  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE 22.11.2024

O Sr. Aírton Gilmar Pin, Presidente da Rede Sul de Logística S.A, localizada na Avenida São Pedro, 139-D, Sala Comercial, Centro, CEP 89801-300, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.173/0001-96, fazendo uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital via plataforma Microsoft Teams, que se realizará em data de 22 de novembro de 2024, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Em caráter de Assembleia Ordinária, com primeira convocação às 17h, com instalação estando presentes no mínimo 1/4 do total de votos e em segunda convocação às 17h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2023.

2. Em caráter de Assembleia Extraordinária, com primeira convocação às 18h, com instalação estando presentes no mínimo 2/3 do total de votos e em segunda convocação às 18h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:

- Reforma do Estatuto Social, consistente (i) no aumento do capital social total da sociedade e (ii) na vedação de criação de novas ações ordinárias nominativas.
- Assuntos gerais.

Aírton Gilmar Pin  
Diretor Presidente

#### Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 09 de dezembro de 2024, às 09:01 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 248/2024, destinado a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS/VEETORES E DESRATIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPECÓ". Protocolo até as 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 14 de novembro de 2024. Daniela Regina Morielli Cunha – Secretária de Educação ID/TCE: 7D53D1E2DCDA99847E44932934E63E991CB72090

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2024 PROCESSO N.º 97/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS NOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONTRATADO:** P A SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, CNPJ: 10.621.526/0001-42.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/11/2024.

PALMITOS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

**Código registro TCE:**

F412C8F1D97E15BA081F529CF6A2EAB1592B58C9

**HOMOLOGAÇÃO PL 99/2024**

Publicação Nº 6618410

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 03CC84CAA49120B20A7591EFAD5865A788A8AF97

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

PROCESSO N.º 99/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: Weber Segurança LTDA – EPP, CNPJ nº 07.544.527/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 03CC84CAA49120B20A7591EFAD5865A788A8AF97

**LEI Nº 4.265/2024**

Publicação Nº 6620185

<p>Lei nº. 4.265/2024. De 08 de novembro de 2024.</p>	<p>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:</p>
---	--

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJ/ATIV: 1.048 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.0710 R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 04.001 – Departamento de Educação

PROJ/ATIV: 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0500 R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 04.001 – Departamento de Educação

PROJ/ATIV: 2.013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0500 R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2.072 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade

MODALIDADE: 3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.0500 R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), são os provenientes do excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por excesso de arrecadação, conforme fontes de recursos:

Descrição	Fonte recurso	Valor
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (Referente a Emenda 147/2024 destinada a Melhorias Urbanas)	1.710.3210.0710	200.000,00